

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO GRUPO ASSISTENCIAL “AUTA DE SOUZA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Grupo Assistencial “Auta de Souza”, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 16, de 1º de outubro de 1987, para aplicação desse recurso no custeio do desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.13.04 – 08.244.0100.2.072 – 3.3.50.43.00, FR 100, Ficha 837.

§ 2º – O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado na forma estabelecida em convênio, a ser celebrado entre o Grupo Assistencial “Auta de Souza” e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

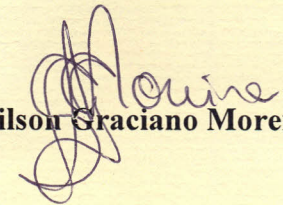
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 31 de março de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 31 de março de 2011.


Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 16/11
Autoria: Prefeito Municipal

